

INTERESSADA: Unidade de Ensino Técnico de Quixadá — Uniteq

EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem — eixo tecnológico: ambiente e saúde, da Unidade de Ensino Técnico de Quixadá — Uniteq, Censo Escolar nº 23281278, na modalidade presencial, forma subsequente ao ensino médio, sediado na Rua Professor Júlio Holanda, 105, Irajá, 63908-035 Quixadá-CE, mantido por Unidade de Ensino Técnico de Quixadá — LTDA, com sede no mesmo endereço, com a previsão da oferta de quatro turmas a cada semestre com 25 vagas, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda

PROCESSO Nº: 07894386/2023

PARECER Nº: 243/2024

APROVADO EM: 10/4/2024

I RELATÓRIO

O Senhor Jocildo Rodrigues Bernardo, pelo ofício nº 004/2023, datado de 30 de agosto de 2023 / Processo nº 07894386/2023, com entrada no CEE em 18 de setembro de 2023, solicitou à Presidência do CEE, Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem — eixo tecnológico: ambiente e saúde, da Unidade de Ensino Técnico de Quixadá — Uniteq, na modalidade presencial, Censo Escolar nº 23281278, localizado na Rua Professor Júlio Holanda, 105, Irajá, 63908-035 Quixadá-CE, mantido por Unidade de Ensino Técnico de Quixadá — LTDA, CNPJ nº 23.344.512/0001-70, situada no mesmo endereço. O Curso está reconhecido pelo Parecer de nº 431/2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 182 Série 3, Ano XV, p. 27, de 27 de setembro de 2023, com validade até 31 de dezembro de 2026.

A Presidente do CEE, em 4 de janeiro de 2024, designou, pela Portaria nº 007/2024, publicada no D.O.E de 8 de janeiro de 2024, a Especialista Avaliadora, Marcélid Berto da Costa, Graduada em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família e em Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e Mestra em Ensino na Saúde, para proceder à avaliação da Unidade de Ensino Técnico de Quixadá — Uniteq para fins do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem — eixo tecnológico: ambiente e saúde que se deu de forma presencial.

Quanto à Gestão Escolar

A Direção Pedagógica da instituição é exercida pelo Sr. Jocildo Rodrigues Bernardo, registro n.º 11654, graduado em Fisioterapia, especialista em Gestão e Supervisão Educacional. A Coordenação do Curso e Orientação do Estágio estão sob a responsabilidade da Sra. Carolina Jimenez Calderon, graduada em

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 243/2024

Enfermagem, especialista em Enfermagem do Trabalho, em Pesquisa e Inovação em Saúde da Família e também em UTI.

Assume a Secretaria Escolar a Sra. Francisca Marlete da Silva Santos, Técnica em Secretário Escolar, registro n.º 74166/90318833CM, licenciada em Pedagogia e especialista em Psicopedagogia e Docência em Ensino Superior.

De acordo com a avaliação, observou-se que a Unidade de Ensino Técnico de Quixadá — Uniteq, conta com gestores e docentes competentes, habilitados, que atuam de forma democrática na tomada de decisões gerenciais. Há participação de professores, coordenadores e representantes de discentes na elaboração e análise de Projeto Pedagógico da Instituição — PPI. A instituição está com a previsão de ofertar quatro turmas, a cada semestre, com 25 vagas cada.

A Coordenadora de Curso acumula várias funções o que poderá comprometer o bom desempenho das atividades.

Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico Institucional — PPI, Plano de Curso e Regimento Escolar. O Plano de Curso está formulado atendendo à Resolução do CEE Nº 466/18, reformulada pela Resolução nº 485/2020, a Resolução Cofen nº 371/2010. O perfil do egresso está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª. Educação. No entanto, o Plano não traz o material didático-pedagógico que será utilizado.

Conforme o relatório da Especialista Avaliadora os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no Plano de Curso.

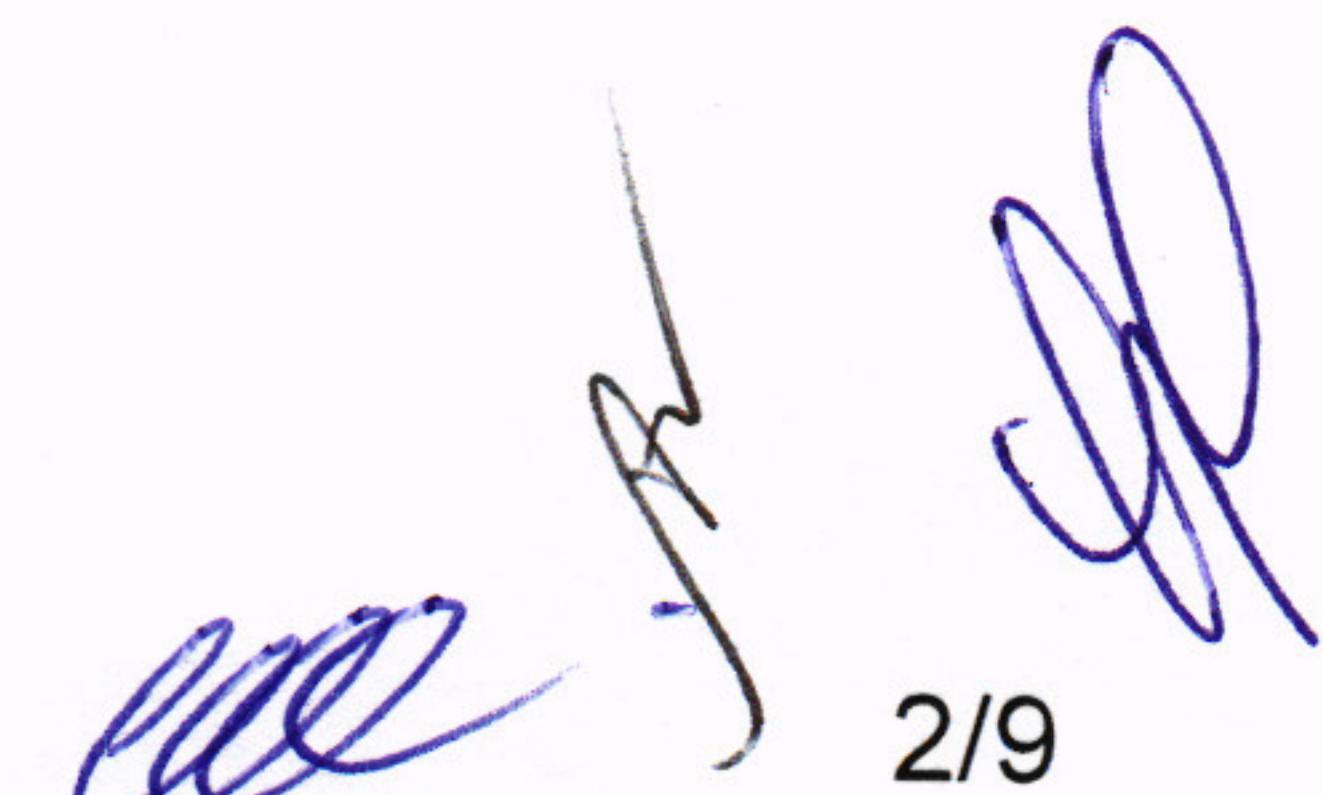
Para realizar o estágio, a instituição celebrou convênios com instituições.

O TCC está previsto no plano de curso, mas não há previsão de defesa junto a uma Banca. Ressalte-se que a carga horária destinada ao trabalho é insuficiente.

Os componentes curriculares e seus conteúdos, referentes a cada etapa da formação estão descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas de forma clara, embora essa descrição não traga o detalhamento necessário. Ressalte-se que as referências bibliográficas estão desatualizadas, e recomenda-se a revisão de alguns conteúdos de disciplinas, uma vez que esses se repetem. Outra ausência é que há turmas que não foram cadastradas no Sistec/MEC.

O material didático existente é insuficiente para atender a todos os estudantes.

FOR: SF
REV: KB



2/9

Cont./Parecer nº 243/2024

Não há previsão de horas para a atividade de planejamento e essa ação não está evidenciada nos documentos gerenciais: Regimento Escolar, PPI e Plano de Curso.

Professores e Ação Docente

A instituição contrata os seus professores por hora aula, à medida da necessidade da matriz curricular. São dez professores, sendo seis da área de atuação. São dois licenciados e oito bacharéis. Entre os dez, sete são especialistas. A formação dos docentes atende ao disposto no Artigo 19 da Resolução CEE nº 485/2020.

Os professores realizam seus planos das aulas. Recomenda-se que a Unitec trabalhe um programa de formação continuada e amplie a carga horária para viabilizar as ações de planejamento semanal para os docentes.

Infraestrutura

A Unidade de Ensino Técnico de Quixadá — Uniteq dispõe de espaços físicos amplos, climatizados, iluminados, organizados e limpos. Algumas dependências contemplam a acessibilidade por meio de rampas e portas largas, e outras não, mas não há instalação de piso tátil e marcação nas portas.

O prédio é organizado, as paredes e porta são limpas, está esteticamente arrumado, com mobília bem conservada. É bem cuidado e tem acesso à internet em todos os ambientes de gestão e pedagógicos. Possui área de convivência com ventilação natural. As salas de aula têm iluminação, são limpas e possuem climatização que têm manutenção periódica.

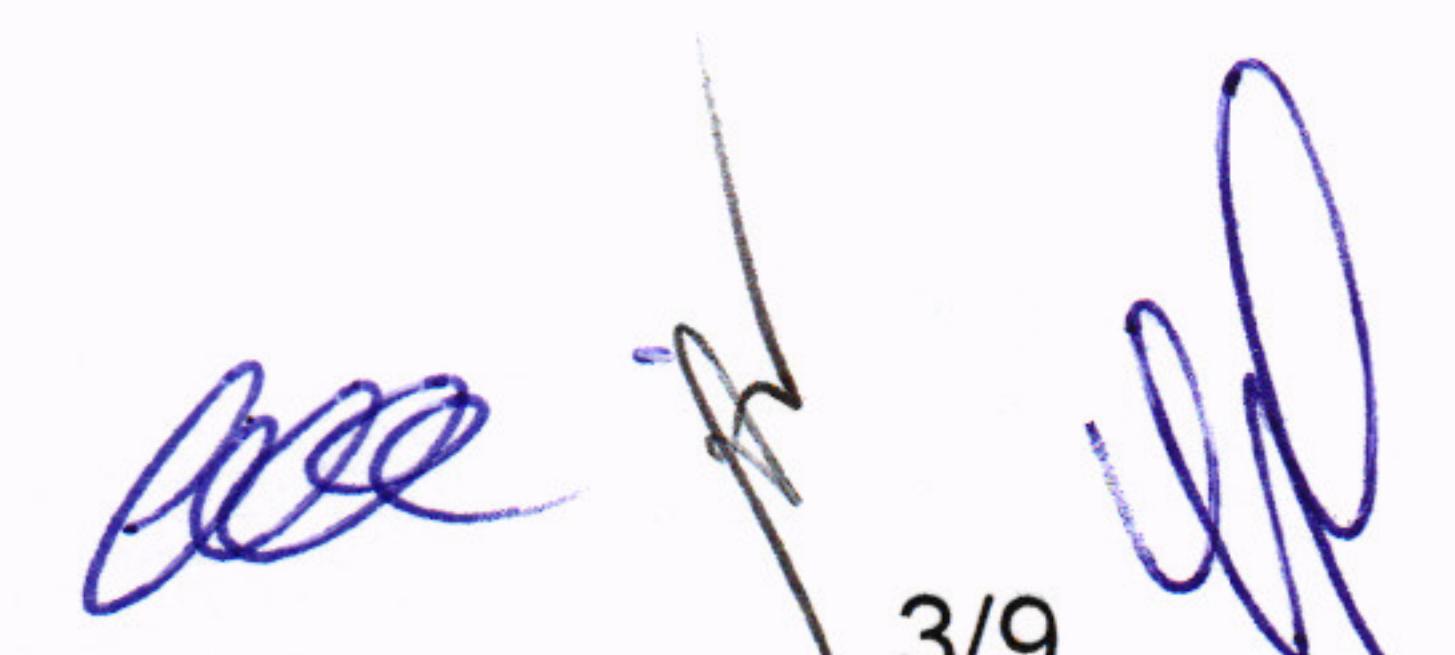
O auditório possui estrutura adequada, comporta número suficiente de pessoas, é confortável, bem iluminado, dispõe de banheiros anexados e acessibilidade para cadeirantes, porém, não possui piso tátil nem marcação nas portas.

Sala da Direção, Coordenação e Orientação de Estágio, iluminadas, ventiladas/climatizadas e com acessibilidade. Dispõe de mesa e cadeiras para reunião. A sala dos professores não é exclusiva.

A biblioteca funciona é um espaço iluminado, higienizado e climatizado. O acervo bibliográfico é pequeno para atender ao número de estudantes matriculados no curso de Enfermagem, não está catalogado, nem há sistema de empréstimo de livros. Não há acervo virtual.

O laboratório de informática tem boa iluminação, é higienizado e climatizado artificialmente.

FOR: SF
REV: KB



3/9

Cont./Parecer nº 243/2024

O laboratório específico ao curso possui espaço com boa estrutura física, materiais de primeiros socorros, que inclui: boneco adulto unisex para estudos clínicos, boneco pediátrico adaptado, prancha rígida, colares cervicais, talas de imobilização, sondas, seringas e agulhas, álcool, degermantes, campos cirúrgicos, pinças, e outros materiais referentes à realização da prática de enfermagem.

A Secretaria Escolar possui um espaço confortável, iluminado, climatizado, tem segurança, acesso à internet e está equipada com computador e impressora.

A secretária é habilitada e tem vasta experiência profissional, o que possibilita a qualidade dos serviços.

O refeitório possui espaço de tamanho razoável para atendimento ao público está equipado e bem organizado. Os alimentos apresentam boa conservação e estão em condições adequadas para consumo.

O almoxarifado possui espaço comum que contém material de secretaria (pastas de arquivo) e de limpeza. Está devidamente organizado e tem registro de controle de estoque.

As instalações sanitárias, masculinos e femininos, atendem à demanda. São salubres, higienizadas, com razoável manutenção, com acessibilidade para cadeirantes e em número suficiente para atender a todos os estudantes.

MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular do curso segue as diretrizes recomendadas pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), 2020, atendendo ao Curso Técnico em Enfermagem. Os módulos e as disciplinas estão bem distribuídos, apresentando aos estudantes as diversas possibilidades de aplicação técnica e uso mercadológico e social do conteúdo ensinado-aprendido.

O Plano de Curso está organizado em três módulos:

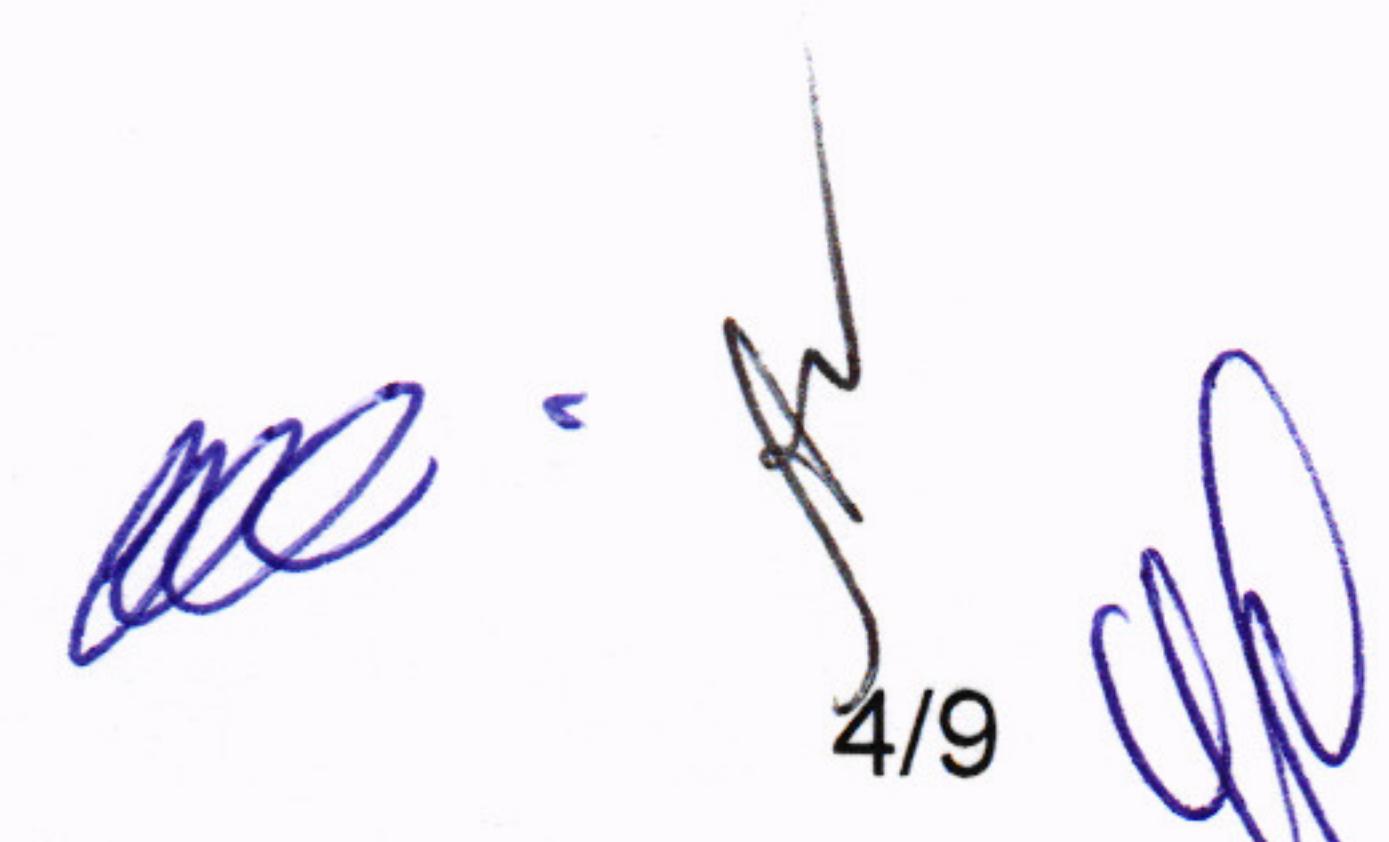
a) módulo I contém nove disciplinas, e perfaz uma carga horária de 330 horas (290h teórica e 40h prática);

b) módulo II tem sete disciplinas, perfazendo uma carga horária de 660 horas (290 teórica, 130 prática e 240h estágio);

c) módulo III com sete disciplinas (sendo uma Trabalho de Conclusão de Curso), perfazendo uma carga horária de 610 horas (330 teórica, 120 prática e 160h estágio).

No total, o curso está organizado com 1600 horas, sendo 400 horas, destinadas ao estágio.

FOR: SF
REV: KB



4/9



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 243/2024

A Unitec celebrou convênios com as seguintes empresas para realização do estágio: Decifrar Laboratórios de Análises Clínicas em Quixadá; Clínica Médica São Rafael em Quixadá; Laboratório São Pedro em Quixadá; Clínica Joana Holanda LTDA em Quixadá; Hospital Maternidade Jesus, Maria e José em Quixadá, Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá.

Matriz Curricular

| MÓDULO | Carga Horária | | |
|--------------------------------|---------------|---------|-----------------|
| | Teórica | Prática | Total do Modulo |
| Módulo I | 290h | 40h | 330h |
| Módulo II | 290h | 130h | 420h |
| Módulo III | 330h | 120h | 450h |
| Total Geral dos Módulos | | | 1.200h |
| Estágio Supervisionado | | | 400h |
| CARGA HORÁRIA DO CURSO | | | 1.600h |

**Matriz curricular -
Módulo I**

| Nº | Disciplinas | Professor | Carga Horária | | C.H. Total |
|------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------|------------|---------------|
| | | | Teórica | Prática | |
| 1 | História da Enfermagem | Anatacha Silva Souza | 30h | | 30h |
| 2 | Ética Profissional | Francisco Everson da Silva | 30h | | 30h |
| 3 | Relações Humanas no Trabalho | José Perucio Torres da Silva | 30h | | 30h |
| 4 | Políticas Públicas de Saúde SUS | Hugo Baltazar de Queiroz Junior | 30h | | 30h |
| 5 | Biossegurança | Hugo Baltazar de Queiroz Junior | 30h | | 30h |
| 6 | Português Instrumental | Francimary da Silva Sousa | 40h | | 40h |
| 7 | Informática Básica | Kayro Ravel Costa Ramos | 20h | | 20h |
| 8 | Anatomia e Fisiologia Humana | Hugo Baltazar de Queiroz Junior | 40h | 20h | 60h |
| 9 | Primeiros Socorros | Adrizia Andrade Silva | 40h | 20h | 60h |
| Total do Módulo | | | 290h | 40h | 330h |

**Matriz curricular -
Módulo II**

| Nº | Disciplinas | Professor | Carga Horária | | C.H. Total |
|----|-------------------------------|---------------------------------|---------------|---------|---------------|
| | | | Teórica | Prática | |
| 10 | Microbiologia e Parasitologia | Davi Lima Lopes | 30h | 10h | 40h |
| 11 | Farmacologia | Clara Maria Cavalcante Oliveira | 40h | | 40h |

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

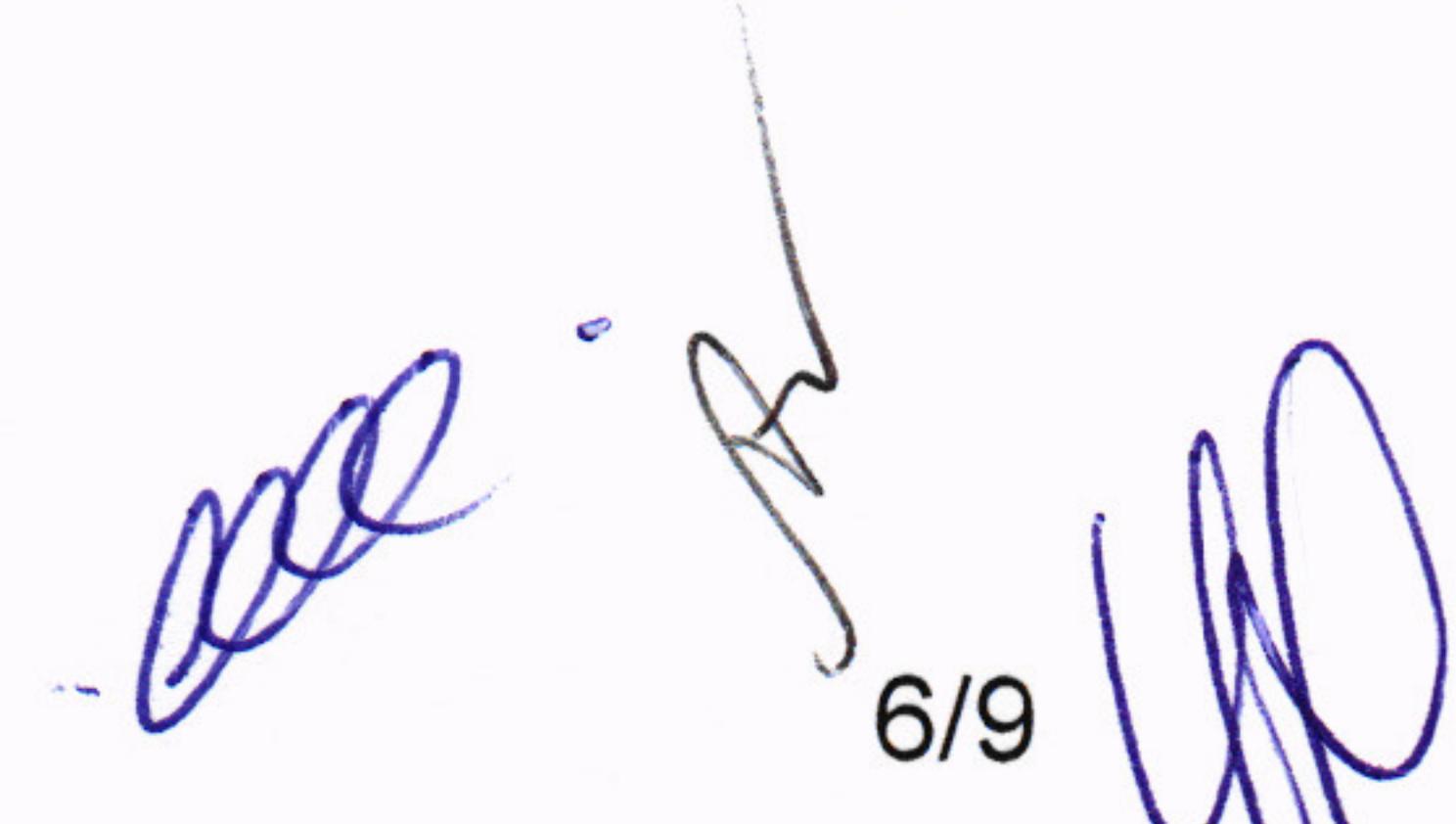
Cont./Parecer nº 243/2024

| | | | | | |
|------------------------|---|-------------------------------|------------|------------|-------------|
| 12 | Fundamentos da Enfermagem | Carolina Jimenez Calderon | 60h | 20h | 60h |
| 13 | Enfermagem em Saúde Coletiva | Anatacha Silva Souza | 40h | 40h | 80h |
| 14 | Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente | Anatacha Silva Souza | 40h | 20h | 60h |
| 15 | Enfermagem em Saúde da Mulher | Adrizia Andrade Silva | 40h | 20h | 60h |
| 16 | Enfermagem em Saúde do Idoso | Damila Carla Rabelo Damasceno | 40h | 20h | 60h |
| Total do Módulo | | | 290 | 130 | 420h |

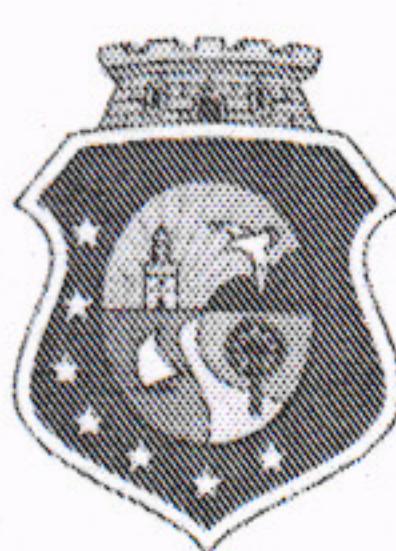
| Matriz curricular - Módulo III | | | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|---------------|-------------|-------------|
| Nº | Disciplinas | Professor | Carga Horária | | |
| | | | Teórica | Prática | Estágio |
| 17 | Controle de Infecção Hospitalar | Adrizia Andrade Silva | 30h | | 30h |
| 18 | Enfermagem em Saúde Mental | Damila Carla Rabelo Damasceno | 40h | 20h | 60h |
| 19 | Enfermagem em Urgência e Emergência | Damila Carla Rabelo Damasceno | 70h | 30h | 100h |
| 20 | Enfermagem em Clínica Médica | Carolina Jimenez Calderon | 70h | 30h | 100h |
| 21 | Enfermagem em Clínica Cirúrgica | Carolina Jimenez Calderon | 40h | 20h | 60h |
| 22 | Enfermagem em UTI | Francisco Everson da Silva | 40h | 20h | 60h |
| 23 | Trabalho de Conclusão de Curso | José Perucio Torres da Silva | 40h | | 40h |
| 24 | Estágio Supervisionado | Carolina Jimenez Calderon | | | 400h |
| Total do Módulo | | | 330h | 120h | 850h |

Observa-se no quadro final de avaliação que a Instituição apresentou resultado satisfatório para o Reconhecimento do curso. As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 9,69; Dimensão 2 – média 13,12; Dimensão 3 – média 10,26.

FOR: SF
REV: KB



6/9



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 243/2024

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO:

| Médias da Dimensões | Total de pontos obtidos | Número de quesitos avaliados | MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO* | Peso | Total (Média obtida X Peso) |
|---------------------------------------|-------------------------|------------------------------|----------------------------------|------|-----------------------------|
| Dimensão 1 | 42 | 13 | 3,23 | 3 | 9,69 |
| Dimensão 2 | 23 | 7 | 3,28 | 4 | 13,12 |
| Dimensão 3 | 24 | 7 | 3,42 | 3 | 10,26 |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | | | | 33,07 |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 33,07 | | | | | |

CONCEITO FINAL: 3,33

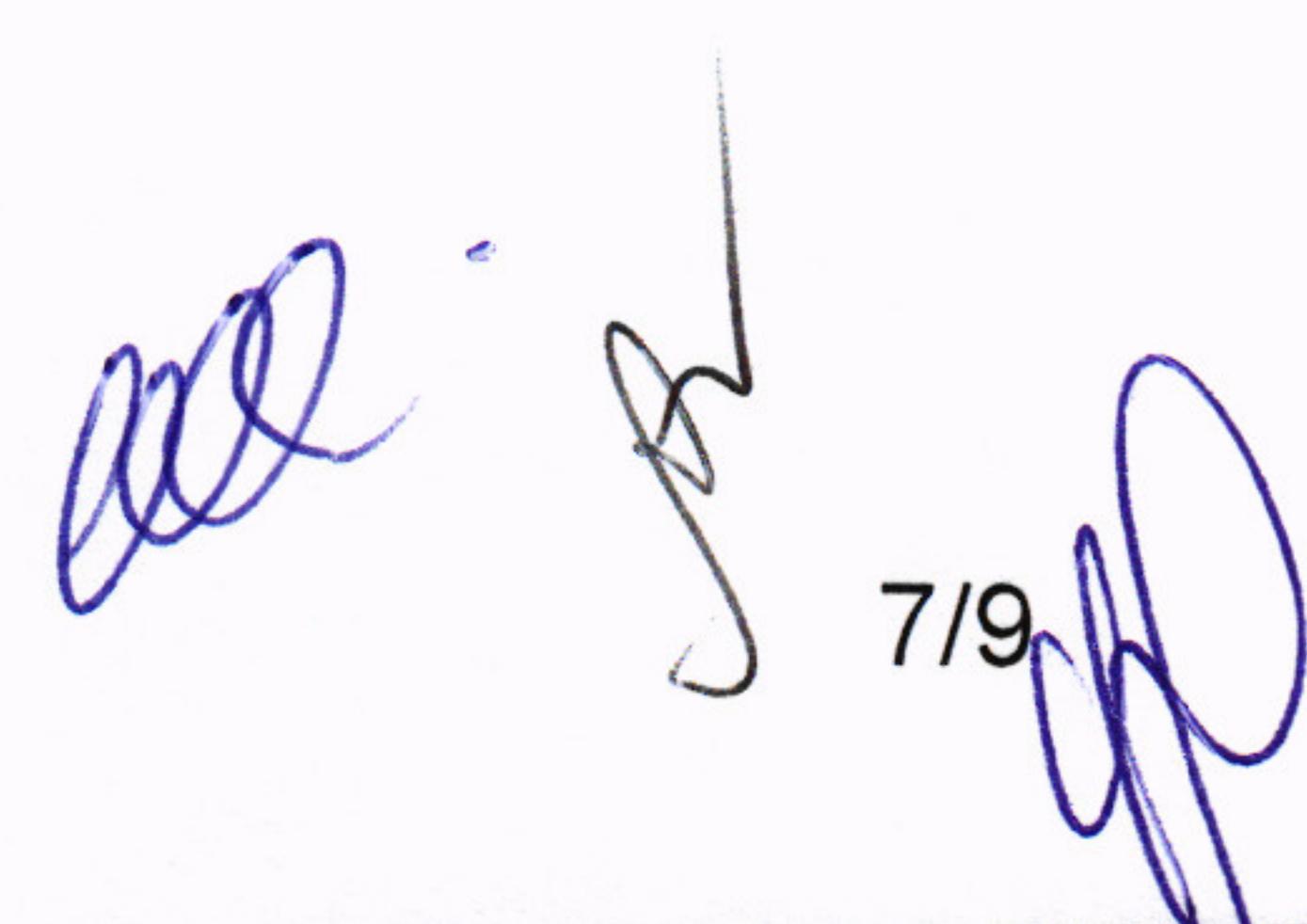
CONCEITO DO CURSO: 3

No cálculo do Índice foram considerados os pesos das dimensões no instrumento de avaliação, utilizando notas de 1 a 4. O resultado, obtido pela soma ponderada dos pontos $\div 10$, resultou em um conceito igual a 4 (quatro) após arredondamento, indicando uma qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 2/2020 de 15/12/2020 que aprova o CNCT-4ª edição; Lei nº 7.498/1986, do Exercício Profissional de Enfermagem, Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, a Norma Brasileira ABNT 9050, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, e o Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, que regulamenta a Lei nº 6.530/1978; a Resolução CEE nº 395/2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

FOR: SF
REV: KB



7/9

Cont./Parecer nº 243/2024

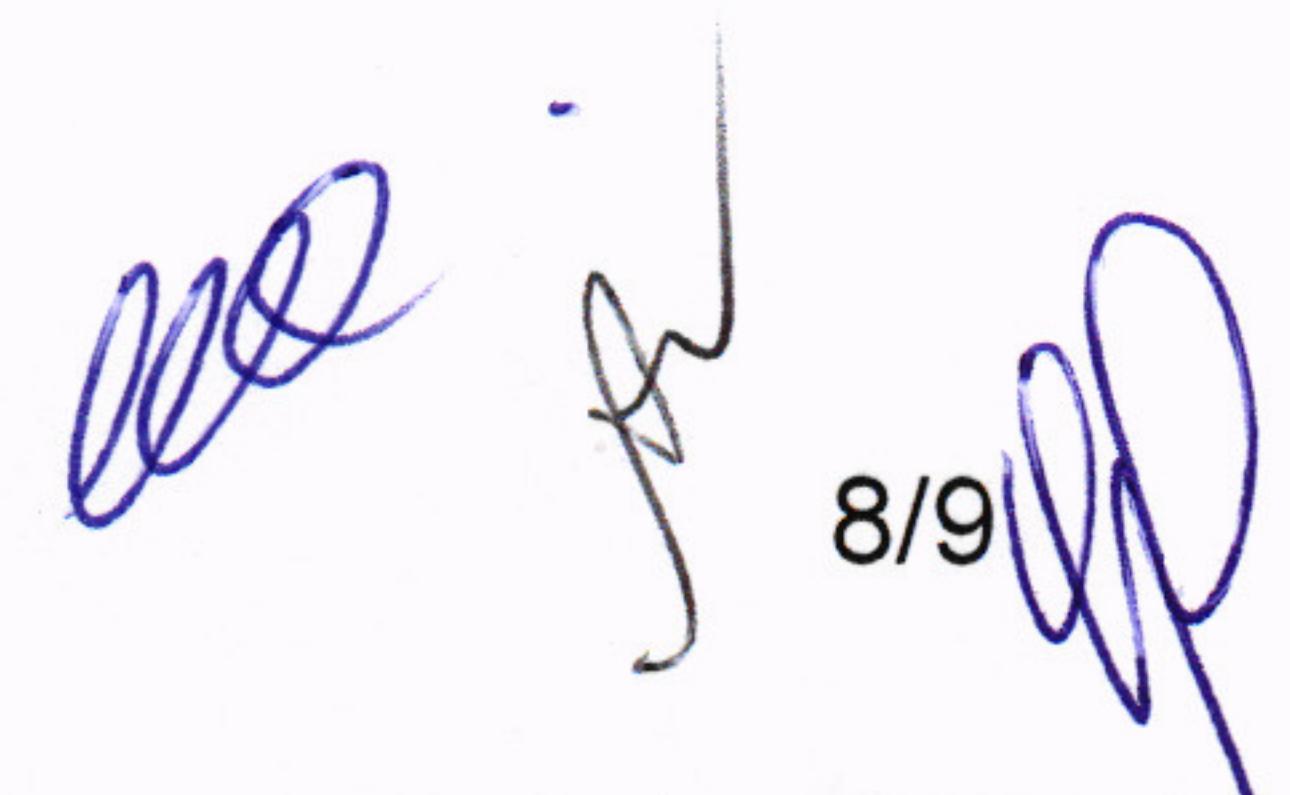
III – VOTO DA RELATORA

Após a constatação das condições satisfatórias da Unidade de Ensino Técnico de Quixadá — Uniteq, Censo Escolar nº 23281278, atestadas pela análise documental e pelo relatório da Especialista Avaliadora, voto pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem — eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na forma subsequente ao ensino médio pela Unidade de Ensino Técnico de Quixadá — Uniteq, sediado na Rua Professor Júlio Holanda, 105, Irajá, 63908-035 Quixadá-CE, mantido por Unidade de Ensino Técnico de Quixadá — LTDA, com sede no mesmo endereço, CNPJ nº 23.344.512/0001-70, situada no mesmo endereço, na modalidade presencial, com a previsão da oferta de quatro turmas a cada semestre com 25 vagas cada, até 31 de dezembro de 2026.

Ao expressar o voto recomendo que a instituição deverá:

- a) Incluir melhorias nas condições de acessibilidade, conforme NBR nº 9050, incluindo instalação de piso tátil nos vários ambientes;
- b) providenciar demarcação de vaga para deficiente no estacionamento, instalação de ilhas adaptadas para o laboratório de informática e para o laboratório de enfermagem, fazer demarcação nas portas,
- c) Adquirir livros com letra aumentada para deficientes visuais, e deixar um profissional responsável pela gestão da biblioteca;
- d) aperfeiçoar o plano de curso definindo o período de ocorrência do estágio e ampliando a carga horária para o TCC;
- e) inserir referências bibliográficas atualizadas ao final do ementário de cada disciplina;
- f) ampliar o acervo específico ao curso, adquirindo títulos atualizados e em número suficiente para atender aos alunos;
- g) providenciar biblioteca virtual, catalogação, controle e organização de empréstimo de livros da biblioteca física;
- h) atualizar e aumentar a quantidade de volumes das obras disponíveis na biblioteca física;
- i) submeter os Trabalhos de Conclusão de Curso à avaliação de Bancas;
- j) providenciar banheiro exclusivo para os professores;
- k) orientar que a Coordenadora do Curso, busque sua CRT, junto ao Coren-CE, conforme recomenda Resolução Cofen nº 727/2023,

FOR: SF
REV: KB


8/9



Cont./Parecer nº 243/2024

- I) contratar horas exclusivas para ações de coordenação, assim como para planejamento didático;
- m) I) renovar o alvará de funcionamento da instituição (que venceu dia 31 de dezembro de 2023);
- n) substituir os extintores de incêndio (vencidos desde agosto de 2023);
- o) atualizar certidões negativas federal, estadual e municipal no Sisprof que se encontram vencidas;
- p) incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o “status” do aluno para concluído’ e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;
- q) atentar para o estabelecido no Art. 5º, § 3º, da Resolução CEE n. 485/2020, que diz: “Os pedidos de recredenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

Este é o Parecer que submeto à Cesp.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado por unanimidade da Sala Virtual das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2024.

Christiane Carvalho Holanda. CR

CRISTIANE CARVALHO HOLANDA

Relatora

Guaraciara Barros Leal

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

9/9